

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 Disponibilização: 07/04/2020 Publicação: 07/04/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.926, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

sobre Reforma da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica Reformado o Major da Polícia Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100000218, MARLUCIO RODRIGUES DE SOUZA por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionados à presente Reforma.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2020, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 06/04/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 10238242 e o código CRC EA4FD158.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.038232/2020-44

SEI nº 10238242